(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI Nº ___/2021

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA A SEMANA MUNICIPAL DA GASTRONOMIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal da Gastronomia, a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A semana, ora instituída, tem os seguintes objetivos:

I - evidenciar e reforçar a vocação gastronômica de Vitória da Conquista;

II - reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do Município, na distribuição de renda e na geração da inclusão social;

III - ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;

IV- fomentar a criação e a implementação de programas de difusão, valorização e preservação das práticas, modo de preparo e consumo, saberes e fazeres culinários;

V - incentivar a criação, manutenção e consolidação de mercados, feiras e festas municipais tradicionais e populares.

VI - Estimular e reconhecer a Cidade de Vitória da Conquista como polo turístico, inclusive ressaltar que é portal de entrada e/ou saída para diversas cidades turísticas, como exemplo a Chapada Diamantina-BA;

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Art. 3º No âmbito da Semana Municipal da Gastronomia, terá como objetivo prioritário o Festival Gastronômico de Vitória da Conquista, como uma proposta de atividades que celebram e promovam o Patrimônio Gastronômico conquistense

.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de Setembro de 2021.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A presente lei visa instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Município a semana municipal da gastronomia.

A gastronomia de Vitória a Conquista, por meio de sua fartura e qualidade, é reconhecida como um dos grandes atrativos do Município. É notório que os produtos da culinária, os sabores, técnicas e modos de fazer de uma cidade, região ou mesmo um país fazem parte da cultura daquele lugar, sendo responsáveis inclusive por atrair turistas, movimentando a economia. Ou seja, ao degustar um prato típico de determinada localidade, a pessoa está conhecendo, interagindo e criando vínculo com aquele local.

Vitória da Conquista possui grande variedade de empreendimentos gastronômicos, ligados às diversas origens, sempre prezando por servir refeições conhecidas pelo sabor, capricho e qualidade. Essa ampla oferta propicia que, por meio da realização da Semana, tanto conquistenses como turistas possam realizar imersão cultural e gastronômica, se apropriando de valores e de costumes e contribuindo para a preservação de nossas tradições.

Ao instituir uma Semana Municipal da Gastronomia, abre-se importante espaço para que as empresas do setor ganhem visibilidade, gerando benefícios como o incremento da economia e a atração de turistas, reconhecendo o município como verdadeiro polo turístico. A realização de tal evento justifica-se porque, além de colocar a cultura gastronômica conquistense na vitrine, serve como uma importante ferramenta para impulsionar negócios, já que o município atrai pessoas desde o centro-sul da bahia, até o norte de minas.

A economia local e regional ficará em evidência por meio da possibilidade de divulgar festejos tradicionais, espaços culturais dedicados às tradições culinárias e outras atrações. Eventos que fazem parte do calendário local, como exemplo: Festival de Inverno, que atrai pessoas de vários lugares do País e cria vários empregos temporários, além do Festival da Juventude, Natal da Cidade, e também o Forró Pé de Serra do Periperi, evento que ocorre com certa frequência na cidade e que traz artistas que representam a cultura popular da região, em que há presença de barraquinhas com

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

comidas típicas da época junina, poderão ser integrados à Semana, como suporte para impulso e divulgação de cada um.

Entre os objetivos da proposta está o reconhecimento do trabalho realizado pelos empreendedores da área da gastronomia, responsáveis por manter viva uma das características locais mais marcantes: a qualidade e a fartura da mesa local. Além disso, projeta-se o incentivo ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação nos processos da área, contribuindo para a qualificação de um setor. Afinal, o aperfeiçoamento dos processos caminha em paralelo com a preservação da tradição gastronômica.

A realização do evento também contribuirá para incentivar a promoção da cultura e a preservação do patrimônio histórico, do folclore e dos movimentos culturais em geral, bem como servirá para estimular a consolidação e a ampliação da agricultura familiar rural e urbana, a produção artesanal e a divulgação de conhecimentos relacionados à diversidade cultural conquistense. Espaços como cozinhas comunitárias ou outros, também propícios à manutenção e transmissão de saberes e técnicas ligados à identidade cultural do município, também devem ganhar visibilidade.

A proposta deste Projeto de Lei é que a Semana Municipal da Gastronomia deverá ser realizada anualmente, na última semana do mês de novembro, com o objetivo de evidenciar e reforçar a vocação gastronômica do município.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de Setembro de 2021.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)